



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 164/2020**

### **Dispõe sobre a criação do Currículo do Curso de Sistemas de Informação, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº INF-049/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a criação do currículo do CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, vinculado ao Departamento de Informática, da área de Ciências Exatas, na modalidade à distância, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

**Art. 2º** O Curso de Sistemas de Informação terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária de 3.186 (três mil, cento e oitenta e seis) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Álgebra Linear e Vetores	040
Arquitetura de Computadores	080
Banco de Dados I	080
Banco de Dados II	080
Banco de Dados III	080
Cálculo I	040
Contabilidade	040
Empreendedorismo em Computação	040
Elementos de Lógica Digital	080
Engenharia de Software I	080
Engenharia de Software II	080
Estruturas de Dados I	080
Estruturas de Dados II	080



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

Ética e Legislação Profissional	040
Interface Homem-Máquina	040
Fundamentos de Administração para Computação	040
Fundamentos de Economia para Computação	040
Governança de Tecnologia da Informação	080
Humanidades	040
Inteligência Artificial	080
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	080
Linguagem de Programação I	080
Linguagem de Programação II	080
Linguagem de Programação III	080
Lógica de Programação e Algoritmo	080
Matemática Discreta	040
Matemática Financeira	040
Mineração de Dados	080
Metodologia Científica	040
Pesquisa Operacional	080
Planejamento e Gestão de Projetos	080
Pré-Cálculo	040
Probabilidade e Estatística	040
Programação para Dispositivos Móveis I	080
Programação para Dispositivos Móveis II	080
Programação para Jogos	080
Programação para Web I	080
Programação para Web II	080
Projeto Integrador INF I	040
Projeto Integrador INF II	040
Projeto Integrador INF III	040
Redes de Computadores I	080
Redes de Computadores II	080
Segurança e Auditoria de Sistemas	040
Sistemas de Apoio à Decisão	080
Sistemas de Informação	040



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

Sistemas Distribuídos	080
Sistemas Operacionais	080
Tópicos Avançados em Computação	080
Tópicos em Tecnologia da Informação	040
<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>3200</b>
<b>Carga horária das disciplinas (em horas)</b>	<b>2666</b>
<b>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC</b>	<b>120</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>240</b>
<b>Trabalho de Graduação - TG</b>	<b>160</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (em horas)</b>	<b>3.186</b>

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas, deverá ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Informática, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Trabalho de Graduação (TG), componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Parágrafo único.** A inscrição e a matrícula no Trabalho de Graduação (TG) serão deferidas somente se o aluno, no ato das mesmas, possuir no máximo 5 (cinco) disciplinas nas condições de dependência e/ou eventuais adaptações.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária ordinária de 1º de outubro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de outubro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**